



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 585/75:

Manda passar ao estado de desarmamento vários navios da Armada.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ser rectificado o Decreto-Lei n.º 489/75, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro.

Ministérios da Administração Interna, para o Planeamento e Coordenação Económica, das Finanças e dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 560/75:

Estabelece normas sobre o regime de requisição de funcionários para instituições de previdência — Revoga o § 1.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 26 757, de 8 de Julho de 1936.

Ministério para o Planeamento e Coordenação Económica:

Decreto-Lei n.º 561/75:

Declara nacionalizadas a Sociedade de Gestão e Financiamentos, S. A. R. L., e a Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes, S. A. R. L.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 562/75:

Aprova o Acordo de Cooperação Económica, Técnica e Científica a Longo Prazo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Socialista da Roménia, assinado em Bucareste em 14 de Junho de 1975.

Aviso:

De ter sido celebrado um acordo por troca de notas entre o Governo Português e o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, pelo qual fica revogado o Acordo sobre Exploração de Têxteis de Algodão.

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Decreto-Lei n.º 563/75:

Providencia quanto à remuneração dos encarregados de direcção dos estabelecimentos do ensino preparatório e secundário.

Ministério do Trabalho:

Decreto-Lei n.º 564/75:

Prorroga por trinta dias os prazos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril.

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 117, de 21 de Maio de 1975, inserindo o seguinte:

Conselho da Revolução:

Decreto-Lei n.º 246-B/75:

Cria os Serviços de Apoio do Conselho da Revolução (SACR).

Resolução:

Designa o presidente dos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução.

Presidência do Conselho de Ministros:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 149/75, de 22 de Março.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério para o Planeamento e Coordenação Económica:

Despacho:

Constitui o Grupo de Trabalho para o Estudo do Regime Jurídico dos Investimentos Externos em Portugal.

Ministério para o Planeamento e Coordenação Económica:

Despacho ministerial:

Define a competência da Comissão Instaladora do Instituto das Participações do Estado.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 585/75

de 2 de Outubro

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, o seguinte:

1.º Passar ao estado de desarmamento, a partir de 10 de Setembro de 1975, para ulterior abate ao

effectivo dos navios da Armada, as seguintes unidades navais:

- Lancha de fiscalização grande *Orion* (classe *Argos*);
- Lancha de fiscalização grande *Centauro* (classe *Argos*);
- Lancha de fiscalização pequena *Altair* (classe *Bellatrix*);
- Lancha de fiscalização pequena *Rigel* (classe *Bellatrix*).

2.º Fixar para as unidades navais referidas no número anterior as lotações especiais que figuram nos anexos 1 e 2 à presente portaria.

Estado-Maior da Armada, 2 de Setembro de 1975. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*, vice-almirante.

Anexo 1, a que se refere o n.º 2 da Portaria n.º 585/75, de 2 de Outubro

Lotação especial das lanchas de fiscalização grandes da classe «Argos» no estado de desarmamento

Oficiais

Marinha:

Primeiro-tenente ou segundo-tenente 1

Equipagem

Artilheiros:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento 1
Primeiro-grumete 1 2

Condutores de máquinas:

Cabo 1
Marinheiro 1 2

Electricistas:

Marinheiro 1

Manobra:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento 1
Marinheiro 1 2

Sinaleiro:

Marinheiro 1

Abastecimento:

Marinheiro 1
9

Nota. — Os efectivos desta lotação serão progressivamente reduzidos do pessoal que se for tornando desnecessário.

Anexo 2, a que se refere o n.º 2 da Portaria n.º 585/75, de 2 de Outubro

Lotação especial das lanchas de fiscalização pequenas da classe «Bellatrix» no estado de desarmamento

Oficiais

Marinha:

Segundo-tenente 1

Equipagem

Artilheiros:

Marinheiro 1

Condutores de máquinas:

Cabo 1
Marinheiro 1 2

Manobra:

Segundo-sargento 1
4

Nota. — Os efectivos desta lotação serão progressivamente reduzidos do pessoal que se for tornando desnecessário.

O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*, vice-almirante.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Investigação Científica, o Decreto-Lei n.º 489/75, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Ao mapa II devem ser acrescidas as seguintes categorias e observações:

Número de lugares	Cargos	Categorias
...	...	...
9	Contínuos (b)	V
1	Serventuário	V

(a) Lugar a transferir para o mapa II a que se refere o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 201/72, de 19 de Junho, e a extinguir quando vagar.

(b) O contínuo encarregado de dirigir o restante pessoal auxiliar terá a gratificação mensal de 100\$.

Nota. — Ao funcionário encarregado de secretariar o director-geral, designado por despacho ministerial, será abonada a gratificação de 1000\$

No mapa III deve ser omitida a observação (a) e a nota.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Setembro de 1975. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA,
PARA O PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO
ECONÓMICA,
DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Decreto-Lei n.º 560/75

de 2 de Outubro

O Decreto-Lei n.º 26 757, de 8 de Julho de 1936, ao conferir aos funcionários civis do Estado a possibili-